



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Educação
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 248/GCP/SEGEF, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, da Instrução Normativa n. 013/TC/RO/2004, das Leis Estaduais n. 749/1997, 2173/2009 e 680/2012, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-1601.09977-0000/2014/SEDUC, torna público a retificação do edital de abertura do concurso público destinado à seleção de pessoal para o provimento de 672 (seiscentos e setenta e duas) vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, regido pelo **EDITAL N. 237/GCP/SEGEF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**, conforme abaixo:

1. DO ITEM 3 - DAS ETAPAS

ONDE SE LÊ:

2ª Etapa: Prova Prática, somente para os cargos de Professor Classe C - LIBRAS e Técnico Educacional Intérprete LIBRAS, de caráter eliminatório;

LEIA-SE:

2ª Etapa: Prova Prática, somente para os cargos de Professor Classe C – LIBRAS, Técnico Educacional Intérprete Libras e Técnico Educacional Revisor Cego, de caráter eliminatório;

2. DO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário de Rondônia/RO. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

LEIA-SE:

4.9.3. O candidato deverá realizar a inscrição até as 23h59min do dia **23/10/2016**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário que estará disponível a partir do dia **26/10/2016** e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento **03/11/2016**. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento - 03/11/2016**, considerando-se o Horário de Rondônia. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

INCLUÍ-SE O SUBITEM:

4.9.3.1. O boleto bancário deverá ser pago, preferencialmente, no Banco do Brasil. Boleto pago em casas lotéricas ou em outros bancos poderão demorar mais tempo para compensação.

ONDE SE LÊ:

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

LEIA-SE:

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br no dia **09/11/2016**.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Educação
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

3. DO ITEM 11 - DA PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

11.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos de Professor Classe C - LIBRAS e Técnico Educacional Intérprete LIBRAS, aprovados na Prova Objetiva.

LEIA-SE:

11.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos de Professor Classe C – LIBRAS, Técnico Educacional Intérprete Libras e Técnico Educacional Revisor Cego, aprovados na Prova Objetiva.

INCLUI-SE O SUBITEM:

11.4.1. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

RENUMERAM-SE OS SUBITENS CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.7 e 11.8.

LEIA-SE:

11.7; 11.7.1; 11.7.2; 11.8 e 11.9.

INCLUEM-SE OS SUBITENS:

11.6 A Prova Prática para o cargo de Revisor Cego consistirá na transcrição do material escrito em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção, bem como sua revisão (leitura).

11.6.1. Caberá ao candidato apresentar o próprio material – reglete e punção. O IBADE não disponibilizará, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.

11.6.2. Para realizar essa etapa, o candidato contará com o auxílio de um leitor, disponibilizado pelo IBADE.

11.6.3. A Prova Prática de Braille tem por objetivo avaliar as competências do candidato para função de Revisor Cego.

11.6.4. A Prova Prática de Braille será realizada em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação para a etapa.

11.6.5. A duração da Prova Prática de Braille será de até 30 (trinta) minutos.

11.6.6. A Prova Prática de Braille será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

11.6.7. **A pontuação na prova prática de Braille** dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE:	PONTUAÇÃO (DE... ATÉ)	PONTUAÇÃO
Grafia Braille para a língua portuguesa.	0,0 a 9,0	9,0
Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille.	0,0 a 4,0	4,0
Produção Braille: Formatação e Configuração.	0,0 a 4,0	4,0



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Educação
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.	0,0 a 3,0	3,0
TOTAL	20,0	20,0

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INCLUI-SE O SUBITEM ABAIXO:

14.8.1. Observado o interesse da administração pública, o servidor poderá ser relatado em qualquer outra localidade, conforme dispõe o § 4, do artigo 48, da Lei Complementar n. 680/2012.

5. DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

INCLUI-SE NO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Disponibilização do boleto bancário para impressão	26/10/2016

ALTERA-SE A SEGUINTE DATA DO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Último dia para impressão e pagamento do boleto bancário	03/11/2016

Demais informações permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 06 de outubro de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO